

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NA MODALIDADE APOIO
ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF
GOIANO CAMPUS RIO VERDE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 010/2020
NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano Campus Rio Verde, torna público, através deste Edital, o processo de seleção simplificada de Bolsistas para desempenho de atividades referentes aos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade a distância (EaD), do Programa Novos Caminhos, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em conformidade com as Portarias Ministeriais nº 817, de 13/08/2015 e nº 1152, de 22/12/2015 (que dispõem sobre a Rede e-TEC BRASIL e Bolsa-Formação – PRONATEC), com o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário, aprovados pela Portaria SETEC/MEC Nº 08, de 15/03/2017 e em atendimento, também, ao OFÍCIO-CIRCULAR Nº 57/2020/GAB/SETEC/SETEC-MEC, que trata do assunto: Oferta de Cursos de Formação Inicial e Continuada na modalidade Educação à Distância (EaD), pelas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Profissional, Científica e Tecnológica, durante o estado de calamidade pública - Covid-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de níveis médio e superior, interessados em desempenhar a função de APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO, nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) a distância do Programa Novos Caminhos.

1.2 A seleção corresponde ao cadastro de profissionais para atuar na oferta de cursos FIC a distância do IF Goiano Campus Rio Verde no Programa Novos Caminhos na função de APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO, sendo destinado aos servidores ESTADUAIS, MUNICIPAIS, SERVIDORES FEDERAIS DE OUTRA AUTARQUIA E A OUTROS PROFISSIONAIS QUE NÃO SEJAM SERVIDORES PÚBLICOS.

1.3 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.4 A carga horária de atividades semanais de dedicação ao programa ficará limitada a 20 horas relógio semanais.

1.5 Os Cursos de Formação Inicial e Continuada deverão ser executados totalmente à distância, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com as necessidades deste programa, inclusive aos sábados e domingos.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Novos Caminhos tem, dentre suas atribuições, o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de formação inicial e continuada a distância para estudantes, trabalhadores e jovens em situação de vulnerabilidade social. Esta ação intensifica a expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica.

3. DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Novos Caminhos receberão bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à seus encargos e carga horária de atividades regulares de trabalho, quando for o caso.

3.2 As bolsas de que trata o subitem 3.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária máxima de atividades semanais dedicada ao Programa Novos Caminhos e respectivos valores:

Funções	Carga Horária Máxima de Atividades Semanais	Valor da Bolsa
Apoio acadêmico e administrativo: Tutor	20 horas (de 60 minutos)	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora (de 60 minutos)

3.3 Os profissionais bolsistas na função de Apoio acadêmico e administrativo: Tutor terão as seguintes atribuições:

3.3.1 apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

3.3.2 acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;

3.3.3 exercer as atividades típicas de tutoria a distância ou presencial;

3.3.4 assistir aos alunos nas atividades do curso;

3.3.5 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

3.3.6 apoiar o professor da disciplina nas atividades do curso;

3.3.7 acompanhar as atividades do ambiente virtual de aprendizagem (AVA);

3.3.8 elaborar os relatórios de regularidade dos alunos;

3.3.9 estabelecer e promover contato permanente com os alunos;

3.3.10 aplicar avaliações;

3.3.11 elaborar os relatórios de desempenho dos alunos nas atividades;

3.3.12 desenvolver/auxiliar o desenvolvimento de material e documentos relativos aos cursos FIC a distância;

3.3.13 realizar atividades de apoio aos alunos determinadas pelos coordenadores geral (reitoria) e adjuntos (campus);

3.3.14 auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC e Q-acadêmico. E também, auxiliar na operação do AVA Moodle;

3.3.15 participar dos encontros de coordenação;

3.3.16 prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência e públicos prioritários;

3.3.17 registrar folha de ponto e emitir recibo;

3.3.18 apresentar ao IF Goiano relatório técnico das atividades desenvolvidas mensalmente, durante a vigência da bolsa ou até (trinta) dias após o término ou cancelamento da bolsa, para fins de prestação de contas (o não cumprimento deste artigo implica em suspensão do pagamento da bolsa

até regularização por parte do bolsista);

3.3.19 participar de treinamentos/cursos a critério da Coordenação do Programa;

3.3.20 outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino nos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos.

3.4 Os desempenhos das atividades poderão ocorrer em qualquer dia da semana, incluindo sábados e domingos, em qualquer um dos turnos de acordo com as necessidades dos cursos.

3.5 A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos de seu emprego formal ou outra atividade informal.

3.6 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

3.7 Dos valores das bolsas, serão retidos todos os encargos legais, inclusive imposto de renda de pessoa física.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Goiano Campus Rio Verde neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Período: de 00h00min de 11 de junho às 23h59min de 14 de junho de 2020.

4.3 Os documentos de inscrição, conforme o item 6.1, deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais, outro e-mail diferente do indicado acima, etc).

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo:

5.1.1 ser servidor estadual, municipal, servidor federal de outra autarquia ou não servidor público;

5.1.2 ter formação em nível médio ou superior compatível com a área de conhecimento pretendida e possuir os requisitos de formação específicos para cada curso conforme descritos na tabela a seguir:

Curso	Função	Requisitos
Assistente Administrativo	Apoio acadêmico e administrativo: Tutor	Nível médio completo e estar cursando Bacharelado em Administração.
Produtor de Olerícolas	Apoio acadêmico e administrativo: Tutor	Graduação em Engenharia Agrônômica, Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas. Com experiência comprovada de 6 (seis) meses na área do componente curricular.

5.1.3 ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas no Programa Novos Caminhos, de acordo com as declarações de sua Chefia imediata e da Coordenação de Recursos Humanos de sua instituição, quando for o caso.

5.1.4 no caso de não servidores públicos, se empregado na iniciativa privada, declaração da Coordenação de Recursos Humanos da Empresa na qual trabalha.

5.1.5 Servidores ou não servidores licenciados ou afastados não poderão concorrer às vagas aqui previstas.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Serão necessários os seguintes documentos:

6.1.1 Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**).

6.1.2 Cópia legível dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH),
- CPF,
- Título de Eleitor,
- Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

6.1.3 Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes*, **acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional**, salvo como único arquivo no formato pdf.

6.1.4 Declaração de Disponibilidade (**Anexo II**), Critério de Pontuação (**Anexo III**) e Autorização do Chefe Imediato (**Anexo V**), no formato pdf, observando o estipulado nos itens 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5.

6.2 O candidato inscrito por e-mail assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição.

6.3 O envio de documento ilegível resultará na desclassificação do candidato.

6.4 De acordo com o descrito nos itens anteriores, o e-mail de inscrição deverá **conter 4 (quatro) anexos em pdf: formulário de inscrição, documentos pessoais, currículo comprovado e declarações**.

6.5 O não cumprimento do item 6.4 implicará na desclassificação do candidato.

7. DAS VAGAS:

7.1 As vagas do encargo se darão conforme o disposto a seguir:

Curso	Carga horária	Carga horária de atividades semanais*	Nº de vagas para apoio acadêmico e administrativo: Tutor
Assistente Administrativo	160	20 horas	1
Produtor de Olerícolas	200	20 horas	1

* A carga horária de atividades poderá ser alterada de acordo com a demanda de cursos, obedecendo a proporcionalidade em relação ao número de matrículas ativas.

7.2 O cadastro reserva será formado por todos os candidatos inscritos no presente edital classificados no certame, que não forem convocados.

8. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo Diretor Geral, composta por 04 (quatro) membros e presidida pelo Coordenador Adjunto das Bolsas Formação do Programa Novos Caminhos no Campus Rio Verde.

8.2 A seleção será realizada através de análise curricular (conforme critérios estabelecidos na tabela de pontos – **Anexo III**), sendo de caráter classificatório.

8.3 A classificação para o encargo de Apoio acadêmico e administrativo: Tutor, no Programa Novos Caminhos obedecerá a ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III**.

8.4 Somente serão considerados títulos/certificados/declarações que estejam **devidamente mencionados e comprovados no Currículo *Vitae* e/ou Currículo *Lattes***, para os últimos 5 (cinco) anos (2016 – 2020).

8.5 Caso sejam constatadas irregularidades no Currículo *Vitae* ou Currículo *Lattes*, e nos documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção.

8.6 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.6.1 maior tempo de exercício em função correlata;

8.6.2 maior pontuação no critério formação na área educacional;

8.6.3 maior pontuação no critério experiência profissional na área educacional;

8.6.4 maior idade.

8.7. Será sumariamente desclassificado do processo de seleção simplificado, o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição ou se inscrever em mais de uma modalidade prevista no Programa Novos Caminhos ofertado pelo IF Goiano.

8.8. O candidato selecionado prestará assistência em cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, ofertados pelo IF Goiano Campus Rio Verde, a partir de junho de 2020.

8.9 A classificação não caracteriza a obrigatoriedade de ser selecionado para a realização das atribuições pelo profissional e consequente concessão de bolsa, pois dependerá da demanda de alunos para o início dos cursos, bem como de dotação orçamentária específica.

9. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS/ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1 A não entrega da Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato, acarretará a eliminação do candidato, podendo a Comissão de Seleção convocar o próximo classificado no processo de seleção simplificado.

9.2 O candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Recursos Humanos de sua Instituição ou Empresa, conforme disposto no art. 14, II, na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012.

9.3 Após a convocação, o candidato deverá apresentar outros documentos exigidos pela Coordenação, observando o prazo estabelecido pela mesma.

9.4 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições do Programa Novos Caminhos, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária de atividades máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, conforme disposto no art. 14, § 5º da Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

9.5 Profissionais que recebam bolsa de agência pública de fomento, de qualquer natureza, não poderão receber bolsa de encargo do Programa Novos Caminhos.

10. DO RECURSO

10.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar das 00h00min às 23h59min do dia 17 de junho de 2020.

10.2 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br em formulário próprio (**Anexo IV**), na data e horário estipulados no subitem 10.1, e serão apreciados e julgados no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas.

10.3 Não serão aceitos recursos outras vias diferentes do previsto no item 10.2 (via postal, via FAX, para outro endereço de correio eletrônico, telefone, mensagem, redes sociais, presencial, etc) e tampouco será aceito recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e/ou fora

de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital. Os recursos assim recebidos pelo Campus serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.5 O resultado do recurso será comunicado oficialmente aos interessados e divulgado no sítio www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

11. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das aulas dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos do IF Goiano Campus Rio Verde está previsto para o dia 30 de junho de 2020.

11.2 Os cursos ofertados pelo Campus Rio Verde tem previsão de, no máximo, 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Inscrições dos Candidatos	11 a 14 de junho de 2020
Análise de Currículos	15 e 16 de junho de 2020
Classificação dos candidatos e publicação do resultado preliminar	16 de junho de 2020
Interposição de recursos	17 de junho de 2020
Resultado do recurso	Até 19 de junho de 2020
Publicação do resultado final	19 de junho de 2020
Convocação dos candidatos aprovados	Até 19 de junho de 2020
Período de capacitação e planejamento	20 a 24 de junho de 2020
Início das aulas	30 de junho de 2020

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O presente Edital Institucional será publicado no site do IF Goiano Campus Rio Verde, no endereço eletrônico www.ifgoiano.edu.br/rioverde.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.3 Ficam os candidatos cientes de todas as exigências deste Edital, considerando ainda que o candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição eximindo-se a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde de tal incumbência.

13.4 Ao inscrever-se neste Edital, o candidato concorda na cessão de direitos autorais e de imagem para o Instituto Federal Goiano relacionado ao material produzido objeto da contratação do bolsista.

13.5 A falta de qualquer documento obrigatório para concessão de bolsa impedirá automaticamente a contratação do bolsista.

13.6 A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do Processo, ou a qualquer tempo, eliminará o candidato e anulará todos os atos decorrentes da sua inscrição, classificação, convocação e contratação.

13.7 Durante a seleção e vigência deste Edital é de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, ou eletrônico, não sendo responsável a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde por

eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.8 A classificação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade de contratação, cabível a Coordenação Adjunta do Programa Novos Caminhos do Campus Rio Verde o direito de convocar os candidatos de acordo com as necessidades da Instituição relacionadas aos Cursos FIC na Modalidade a Distância, do programa Novos Caminhos e as possibilidades administrativas e institucionais, na estrita observância da ordem classificatória.

13.9 O candidato que não aceitar a convocação poderá solicitar ir para o final da lista de classificados.

13.10 Os candidatos poderão obter informações referentes ao Processo de Seleção Simplificado pelo e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br.

13.11 Prescreverá o direito de impugnar os termos deste Edital, para o proponente que não o fizer até às 21h do dia 11/06/2020. Não terão efeito as impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado, sem objeção, o presente edital, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

13.12 Este processo de seleção e a concessão das bolsas obedecem às disposições da Resolução CD/FNDE nº 62/2011 alterada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.

13.4 As bolsas-formação de apoio acadêmico/administrativo serão preenchidas conforme a necessidade de execução do Programa Novos Caminhos.

13.5 Conforme o item 8.9, em caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas para alunos nos cursos FIC a distância Novos Caminhos do IF Goiano, poderá ser diminuído o quantitativo de vagas previstas para contratação de bolsistas por este edital no item 7.1.

13.15 Somente serão pontuados os critérios de classificação devidamente comprovados.

13.16 O cadastro de reserva, conforme previsto no subitem 7.2, obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da bolsa-formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos servidores/candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

13.17 A permanência do bolsista no Programa Novos Caminhos estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela equipe gestora ao final do semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, ou a qualquer momento a critério da Coordenação Adjunta.

13.18 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses prorrogável por igual período.

13.19 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, em última instância, pelo Diretor Geral do IF Goiano Campus Rio Verde.

13.20 Este edital poderá ser cancelado ou interrompido em qualquer tempo, de acordo com o interesse da administração do IF Goiano e/ou da SETEC/MEC.

Rio Verde, 10 de junho de 2020.

ORIGINAL ASSINADO

Coordenador Adjunto do Programa Novos Caminhos/MEC – IF Goiano Campus Rio Verde

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Função pretendida:		
Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: ____/____/____
Data de Nascimento: ____/____/____		
Endereço residencial:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone fixo: () _____		Celular: () _____
E-mail pessoal:		

DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)	
Instituição de Ensino:	
Função/Cargo:	
Matrícula SIAPE nº:	
Data de Admissão:	
Telefone Institucional:	Ramal _____
E-mail Institucional:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório – pontuação não cumulativa)		
Nível de Escolaridade	Curso	Nome da Instituição ou Sigla
Nível Médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO			
Experiência profissional na área de secretaria escolar.	() Sim	Quantos	semestres?

	() Não _____	
Experiência profissional na área administrativa educacional (Coordenação, Supervisão Pedagógica, entre outras).	() Sim () Não	Quantos _____ semestres?
Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária de atividades mínima de 40 horas.	() Sim () Não	Quantos? _____ (Apresentar fotocópias no ato da inscrição e relacioná-los no <i>Curriculum Vitae</i>)

ATUAÇÃO NO IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE		
Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio Verde		Quantos semestres? _____
Atuação em Comissões (2018-2020)	() Sim () Não	Quantas? _____
Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2018-2020)	() Sim () Não	Quantos semestres? _____

INSCRIÇÃO PARA :	
CARGO/FUNÇÃO () Apoio acadêmico e administrativo: Tutor	CURSO () – Assistente Administrativo () – Produtor de Olerícolas

Local – GO, __ de maio de 2020.

ASSINATURA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu _____

_____, RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, da empresa _____, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito dos cursos FIC a distância do Programa Novos Caminhos, e que não haverá prejuízo na carga horária de atividades regulares, conforme previsto no Art. 9 da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA TRABALHO NO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS (DIAS DA SEMANA E HORÁRIO)											
DIA DA SEMANA	MANHÃ			TARDE			NOITE				
Segunda	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Terça	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quarta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Quinta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sexta	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Sábado	h	às	h		h	às	h		h	às	h
Domingo	h	às	h		h	às	h		h	às	h

DECLARO, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa civil e penal e, estou ciente que, nos termos do §1º do Art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho, deverão ser compensadas.

Local - GO, _____ de maio de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
(VITAE OU CURRÍCULO LATTES)**
(a ser utilizado pelo Comitê de Seleção do IF Goiano Campus Rio Verde)

ITEM	PARÂMETRO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Doutorado na área específica de atuação do curso ¹	10 pontos	
2	Mestrado na área específica de atuação do curso ¹	08 pontos	
3	Especialização na área específica de atuação do curso – mínimo de 360 horas ¹	06 pontos	
4	Graduação na área específica de atuação do curso ¹	04 pontos	
5	Curso Técnico (Magistério, Administração e/ou Informática) ¹	02 pontos	
6	Experiência profissional na área de educação (docência) e na área específica de atuação do curso.	06 pontos/ semestre Máximo 12 pontos	
7	Cursos de aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, Protocolo, Administração e/ou Informática, com carga horária mínima de atividades de 20 horas.	02 pontos/curso Máximo 10 pontos	
8	Tempo de serviço no IF Goiano Campus Rio verde.	06 pontos/semestre Máximo 12 pontos	
9	Atuação em Comissões no IF Goiano (2016-2020).	01 ponto/comissão	
10	Atuação como Coordenador de Curso/Setor/Unidade ou equivalente no Campus Rio Verde (2016-2020).	4 pontos/semestre Máximo 20 pontos	
11	Participação em eventos (2016-2020).	01 pontos/evento Máximo 5 pontos	
12	Organização de eventos sociais, técnicos, científicos e culturais (2018-2020).	02 pontos/evento Máximo 10 pontos	
13	Minicursos, Palestras e Cursos ministrados (2016-2020).	05 pontos/curso	
14	Experiência em utilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ²	10 pontos/semestre	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA PELO CANDIDATO			

¹ Formação Acadêmica não cumulativa. A pontuação será computada apenas para cursos CONCLUÍDOS e com Certificação.

² Comprovado por certificado de conclusão de curso a distância, declaração de matrícula em curso a distância em andamento ou declaração de atuação em ambiente virtual de aprendizagem.

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

	<p>Serviço Público Federal Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Goiano Campus Rio Verde</p>	<p>FORMULÁRIO PARA RECURSO</p>
<p>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS EXTERNOS NA MODALIDADE APOIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO DO PROGRAMA NOVOS CAMINHOS/MEC – IF GOIANO CAMPUS RIO VERDE</p> <p>EDITAL Nº 010/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde</p>		
<p>Os recursos deverão ser enviados pelo candidato para o e-mail novoscaminhos.rioverde@ifgoiano.edu.br na data e horário estipulados no subitem 10.1, do Edital nº 010/2020/NOVOS CAMINHOS/IF Goiano Campus Rio Verde, de 10/06/2020, onde serão apreciados e julgados no prazo máximo de 48 horas.</p>		
<p>Nº de Inscrição:</p>	<p>Encargo/Função:</p>	
<p>À Comissão de Seleção</p> <p>Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:</p> <p>() Pontuação da Classificação.</p> <p>() Ocorrência de vícios ou erros formais na condução do Processo Seletivo Simplificado.</p> <p>() Outros. Especificar: _____</p>		
<p>Fundamentação:</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>		

V - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente de que, em função da programação de trabalho anteriormente citada, o (a) servidor(a)/trabalhador(a) _____,

RG nº _____ CPF nº _____ Matrícula

institucional (se houver) nº _____, possui uma programação de trabalho

compatível com as atividades a serem desempenhadas no âmbito dos cursos FIC a distância do

Programa Novos Caminhos no IF Goiano Campus Rio Verde.

Local - GO, _____ de maio de 2020.

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo